PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 133
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.792.525/0001-02, situ à Av. Senador Lemos, nº 791 – Sala: 210 – Bairro: Umarizal - CEP: 66.050-000, na cidade de Belém/PA, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior, portador da cédula de identidade nº 3.841.832 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 931.790.492-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CONTRATANTE e a CONTRATADO, acima qualificados, após a regular conclusão do Processo Administrativo Nº 009/2023 – PMLB, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, devidamente amparado nas normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado concernentes, têm entre si firmado o presente contrato de prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica, o qual será regido pelas cláusulas e condições doravante elencadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1 O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria em Transparência Pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos Problemas atuais em relação à Transparência Pública, Capacitação com a equipe interna de servidores, análise das informações exigidas por Lei, relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei de Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e Outros, junto ao município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme proposta apresentada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO.
2.1 A prestação dos serviços ora contratados foi objeto de processo administrativo que concluiu pela possibilidade da realização da contratação de acordo com a modalidade da inexigibilidade de licitação, nos termos dos incisos III do art. 13, e inciso II do art. 25, ambos da lei 8.666/1993, posto que esta sendo contratada pessoa jurídica que demonstrou possuir pessoal dotado de conhecimento especializado em consultoria na matéria de licitações e contratos e na realização e conclusão dos trabalhos apresentados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO.
3.1 CONTRATANTE e CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 009/2023 – PMLB, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo administrativo acima citado e são partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL. 134
Visto

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS HONORÁRIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços ora firmado o valor de R$: 2.074,80 (dois mil setenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de R$: 24.897,60 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

4.2 As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação para o técnico se deslocar até o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI será por conta da contratante, bem como os custos com material de expediente, papel, pastas e tonner para impressora.

4.3 As despesas decorrente do presente contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL (Receita Incrementada) e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.02.00	SEC. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ. ATIVIDADE	04.122.0019.2023	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
F.R. - C.A.	1.500.00.999	TESOURO MUNICIPAL

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

5.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

a) efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o que resta estabelecido neste contrato;

b) fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato por meio de representante devidamente indicado;

c) fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações necessários e indispensáveis para a execução do objeto do contrato, dentre eles os arquivos (backup) das declarações que fundamentaram o levantamento do eventual crédito encontrado, sem os quais não se pode concluir o trabalho;

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 O CONTRATADO obriga-se a:

a) executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com sua proposta;

b) prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência do Município;

c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

d) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como, encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

e) utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

f) manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 135
Visto

h) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art.65, parágrafo 1° da Lei 8.666/93).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE.

7.1 Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei e de acordo com as partes.

7.2 Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a variação do IPCA – índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE no período, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXCLUSIVIDADE.

8.1 O contrato ora celebrado não importará em exclusividade com relação a qualquer uma das partes, podendo o CONTRATANTE recorrer à prestação de serviços de outros profissionais com relação a outros serviços técnicos de que venha a necessitar, desde que diversos dos serviços objeto do presente contrato, assim como o CONTRATADO poderá prestar os seus serviços profissionais a outros clientes, tudo durante a vigência do presente contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO.

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 e 79 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS.

10.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 O presente contrato possui força de título executivo extrajudicial, nos termos do inciso III do art. 784 do Código de Processo Civil.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, é termo judiciário, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias e assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 31 de JANEIRO de 2023.

Assinado de forma digital por GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Dados: 2023.02.02 08:59:42 -03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:23792525000102
Assinado de forma digital por CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:23792525000102
Dados: 2023.01.31 15:14:27 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME: Larse Albuquerque de Sousa
CPF: 614.287.283-02

NOME: Reginaldo A. C. Coelho
CPF: 038.548.433-05

LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI 01-01-93

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 136
Visto

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022 /2023 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - PMLB

PARTES:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.792.525/0001-02, situ à Av. Senador Lemos, nº 791 – Sala: 210 – Bairro: Umarizal - CEP: 66.050-000, na cidade de Belém/PA, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior, portador da cédula de identidade nº 3.841.832 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 931.790.492-00, doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria em Transparência Pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos Problemas atuais em relação à Transparência Pública, Capacitação com a equipe interna de servidores, análise das informações exigidas por Lei, relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei de Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e Outros, junto ao município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme proposta apresentada.
VALOR: R$: 2.074,80 (dois mil setenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de R$: 24.897,60 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.02.00	SEC. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ. ATIVIDADE	04.122.0019.2023	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
F.R. - C.A.	1.500.00.999	TESOURO MUNICIPAL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei e de acordo com as partes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 31 de JANEIRO de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
07/02/2023

Publicado em 01/02/2023
Edição 4755
Nº da Publicação 1358296
MSRodrigues
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escrita Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

371	VENLAFAXINA 75MG C/30CPR	CX	100	EUROFARMA-EUROFARMA LABORATÓRIOSS.A.					R$ 60,290	R$ 6.029,00
372	ZOLPIDEM 10MG C/30CPR	CX	100	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA					R$ 27,800	R$ 2.780,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV										R$ 295.223,60
VALOR TOTAL: LOTES I, II, III e IV										R$ 1.367.426,64

EMPRESAS DETENTORAS DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.516.958/0001-41, localizada a Rua Odilon Araújo , Nº 645 , Bairro : Piçarra - Teresina/PI, Telefone: (86) 3194 - 5900, Representante: Luiz Carvalho dos Santos.	R$ 11.747,30
RAZÃO SOCIAL: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.697.721/0001-96, situada a Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Milonga, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI, Telefone: (089) 99401-3932. Representante: Lucineide de Sousa Carvalho.	R$ 386.813,05
RAZÃO SOCIAL: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (IMEDIATTA), inscrita no CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04, localizada a Rua Acácia, nº 1953, Bairro: Jockei, Teresina - PI, CEP: 64049-170, Telefone: (86) 3029.1881. Representante: Misael Alves de Morais Neto.	R$ 94.497,24
RAZÃO SOCIAL: PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.317.338/0001-03, localizada na Av. Henry Wall de Carvalho, nº 5059, Bairro: Lourival Parente, Teresina - PI, CEP: 64.022-135. Representante: Patryne Rhavanne da Silva Queiroz.	R$ 88.975,96
RAZÃO SOCIAL: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, localizada a Rua Avelino Freitas, nº 498, sala, Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI, Telefone: (089) 3582-1845. Representante: Calixto da Silveira Dias.	R$ 785.393,09

Id:05D4F53BB2A56486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 – PMLB
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, nº 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **CSM LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI "CSM Locações & Serviços"**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.806.660/0001-34, com sede estabelecida à Rua Antônio Rodrigues Celestino, nº 293 – Centro – CEP: 64.728-000, na cidade de Pedro Laurentino/PI, aqui representada por seu titular o Sr. CARLOS HENRIQUE COELHO REIS, portador da cédula de identidade nº 1.497.802 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 755.910.063-53, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a execução da Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Projeto, Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, constantes do Edital e na proposta apresentada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos:
VALOR: R$: 503.516,89 (quinhentos e três mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMAS, na seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.1078 - Construção do CRAS/CREAS	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.999

VIGÊNCIA: O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 90 (noventa) dias e de vigência contratual é de 12 (doze) meses.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 31 de janeiro de 2023.

Id:1518F167B79365D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - PMLB

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.792.525/0001-02, situ à Av. Senador Lemos, nº 791 – Sala: 210 – Bairro: Umarizal - CEP: 66.050-000, na cidade de Belém/PA, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior, portador da cédula de identidade nº 3.841.832 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 931.790.492-00, doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria em Transparência Pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos Problemas atuais em relação à Transparência Pública, Capacitação com a equipe interna de servidores, análise das informações exigidas por Lei, relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei de Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e Outros, junto ao município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme proposta apresentada.
VALOR: R$: 2.074,80 (dois mil setenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de R$: 24.897,60 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.02.00	SEC. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ. ATIVIDADE	04.122.0019.2023	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
F.R. - C.A.	1.500.00.999	TESOURO MUNICIPAL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei e de acordo com as partes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 31 de JANEIRO de 2023.